



Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO

Gabinete do Prefeito

LEI 198/2003

EMENTA: Autoriza a Doação de Terreno e Prédio para Associação das Mulheres e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte de Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar o terreno e o prédio situado a Praça Severino Barbosa de Sales, para Associação das Mulheres deste Município pertencente ao Patrimônio Municipal.

Parágrafo Único – O terreno mede 240m² (Duzentos e quarenta metros quadrado), desmembrado do terreno pertencente ao Município que mede 900m² (novecentos metros quadrados) escriturado no livro 2-AO fls. 37, M-8642, R-07, 1º Translado, Cartório do 1º Ofício da Comarca de Surubim/PE.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a implantação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vertente do Lério, 10 de Janeiro de 2003.


ANTÔNIO VALDI DE FRANÇA SALES
= PREFEITO =